



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 064, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E REVOGA A LEI Nº 1.156/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 299.997,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.631.xxxx	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
<b>XXX – 4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>299.997,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

**Excesso de Arrecadação:**

**Resolução: Nº. 179/2022/SESAU-CIB**

**Nº da Proposta: 11478.4390001/22-002**

**Objeto: Ampliação da Unidade Básica de Saúde Distrito Rio Branco**

**Campo Novo**

1.631.xxxx	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	<b>299.997,00</b>
------------	---	-------------------

**Art. 3º** Fica revogada a Lei 1.156 de 22 de outubro de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 064, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Ao tempo que expressamos nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **066, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.** que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação bem como a revogação da Lei 1.156/2024.***

Tal crédito é necessário para darmos sequência no projeto de ampliação da Unidade Básica do Distrito de Rio Branco, de acordo com a Proposta 11478.4390001/22-002, firmada entre a União e o Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.

#### JUSTIFICATIVA

Esta egrégia casa de leis aprovou a Lei 1.156/2024 que autorizou a abertura do referido crédito, porém houve uma falha técnica na elaboração do projeto de lei, apontando a fonte de recursos **1.600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**, quando o correto, segundo a STN, seria a fonte **1.631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde**.

Diante do exposto, dada à relevância da matéria, considerando que se trata apenas de correção de fonte de recurso, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 064/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 064/2024, que dispõe **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por anulação de dotação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito